



ANTÓNIO BELÉM &
ANTÓNIO GONÇALVES
SROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INSTITUTO DO TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

EXERCÍCIO DE 2024

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag-sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do TURISMO DE PORTUGAL, I.P., que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.319.605.511 euros e um total de fundos próprios de 778.626.123 euros, incluindo um resultado líquido de 92.737.417 euros), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 504.364.809 euros de despesa paga e um total de 732.946.972 euros de receita cobrada líquida, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do TURISMO DE PORTUGAL, I.P. em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

1 – Conforme divulgado na Nota Introdutória do Anexo às Demonstrações Financeiras e pelas razões na mesma expressas, a prestação de contas do TURISMO DE PORTUGAL, I.P., relativa a 2024, utilizou o mesmo regime contabilístico adotado relativamente às contas de 2023 (Plano Oficial de Contabilidade Pública – POCP), atendendo ao previsto no nº 2 do Artº 3º do Decreto-Lei nº 13 – A/2025 de 10 de março.

2 – Tal como referido nas Notas nºs, 3 alínea c) e 16 do Anexo às Demonstrações Financeiras, as Participações Financeiras (Investimentos Financeiros em Partes de Capital de Empresas e Unidades de Participação de Fundos) encontram-se registadas ao custo de aquisição deduzido, no caso de haver ajustamentos para perdas estimadas na sua realização, processo que assentou basicamente nos relatórios e contas e outras informações disponibilizadas pelas entidades participadas. Relativamente às Entidades cujas contas referidas a 31 de dezembro de 2024 não se encontravam encerradas o TURISMO DE PORTUGAL, I.P. utilizou nuns casos as últimas contas disponíveis e noutros tomou em consideração as melhores estimativas fornecidas pelas respetivas sociedades gestoras.

A nossa opinião não é modificada em relação a estras matérias.

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag-sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública – POCP;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag-sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt



ANTÓNIO BELÉM &
ANTÓNIO GONÇALVES
SROC

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de atividades

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de atividades foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 29 de julho de 2025

"ANTÓNIO BELÉM & ANTÓNIO GONÇALVES, SROC, LDA."

Representada por

António Maria Velez Belém

ROC nº 768, registado na CMVM sob o nº 20160401

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag-sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt